



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as famílias atingidas pela enchente do Rio Mearim, que se encontram desalojadas, desabrigadas como também família em isolamento social causado pelo NOVO CORONAVÍRUS dentro do município de Pedreiras.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O Município de Pedreiras, decretou estado de calamidade pública, amparado legalmente pelas decisões dos Governos Federal e Estadual, causados pela pandemia oriunda do NOVO CORONAVÍRUS, e o Governo Estadual agregou em seu Decreto a cidade de Pedreiras, que foi atingida pelas enchentes do Rio Mearim, desabrigando e desalojando aproximadamente 1.000 famílias.

2.2 – O Decreto Municipal criou um Comitê, que funciona na Secretária Municipal de Assistência Social, composta por 05 (cinco) Secretárias, onde eram atendidos com alimentação todos os colaboradores e funcionários que estavam trabalhando direta e indiretamente em fazer os deslocamentos das famílias de suas residências para abrigos e escolas públicas.

2.3 – O Município deverá no período que ativos os abrigos, escolar e ginásios, distribuir material de limpeza para higienização do ambiente, diante dessas necessidades básicas para manter com o mínimo de dignidade essas famílias faz-se necessário aquisição desses produtos.

3. SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 – O Município de Pedreiras expediu um DECRETO Nº 009/2020, datado de 20 de março de 2020, decretando estado de calamidade pública para enfrentamento do COVID19 e a Enchente do Rio Mearim.

3.2 – Diante de tempo insuficiente para aquisição e serviços na modalidade adequada conforme a Lei 8.666/93, apresentamos solução conforme Art. 11, inciso II do Decreto nº 09/2020, que sejam contratados os serviços descrito no item 1 deste Termo de Referência com base legal Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e do Art. 4ª da Lei Federal nº 13.979/2020.

“Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia e insumos destinados a enfrentamento das emergências de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei”.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



LOTE - I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
GÊNERO ALIMENTÍCIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Arroz polido tipo I branco classe longo fino, embalagem de 1 kg, constando data de fabricação, validade e registro Ministério da Agricultura.	Kg	600	3,15	1.890,00
02	Biscoito salgado tipo Cream Cracker. pct. 400g devendo constar na embalagem data de fabricação, validade de acordo com a legislação	Pct	250	3,45	862,50
03	Café em pó torrado a vácuo, embalagem de 250g, devendo constar data de fabricação e validade	Pct	150	4,15	622,50
04	Farinha amarela de mandioca embalagem de 1 kg, devendo constar data de fabricação e validade	Kg	50	4,25	212,50
05	Feijão carioca tipo I, os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, embalagem de 1 kg, devendo constar data de fabricação e validade, com registro do Ministério da Agricultura	Kg	120	8,50	1.020,00
06	Flocão de milho, enriquecidos com ferro e ácido fólico, não contém glúten, embalagem de 500g, devendo constar data de fabricação e validade	Pct	450	1,59	715,50
07	Leite em Pó integral vitamina (c, a e d), não tem glúten, embalagem de 200g devendo constar data de fabricação e validade, seguindo as recomendações do Ministério da Agricultura	Pct	300	5,10	1.530,00
08	Macarrão tipo espaguete massa de sêmola nº 3 de primeira qualidade pct. c/500g, devendo constar na embalagem data de fabricação e validade	Pct	1.000	2,19	2.190,00
09	Margarina com sal embalagem 500g	Ui.	80	3,45	276,00
10	Extrato de Tomate, massa de polpa de tomate isento de sujeiras e fermentação acondicionado em recipiente de copo de 260g, devidamente lacrado, embalagem	Copo	90	2,89	260,10
11	Sardinha em lata, embalagem de 130g devendo constar data de fabricação e validade	Lata	250	3,15	787,50
12	Tempero pronto sem pimenta, embalagem de 300g devendo constar data de fabricação e validade	Ui.	50	2,97	148,50
13	Vinagre branco, isento de corante artificial ácido orgânico e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de minerais e vegetais, acondicionado em frasco de plástico com tampo inviolável, embalagem com 750ml devendo constar data de fabricação e validade.	Ui.	60	2,15	129,00
14	Óleo de Soja, frasco tipo pet de 900ml deve constar data de fabricação e de validade	Frs	100	5,05	505,00
15	Corante - colorífico em pó fino homogêneo cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprio, embalagem plástico de 100g rotulo e validade de acordo com a legislação vigente	Pct.	30	0,75	22,50
16	Bandeja de File de frango, congelados, livre de parasitas e de qualquer substancias contaminantes que possa alterar ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio, embalados em sacos plásticos, limpos e não violados, com	Ui.	250	12,69	3.172,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



	validade de 120 dias a partir da fabricação. Devendo constar na embalagem data de fabricação e validade.				
17	Água Mineral em galão de 20 litros	Gl.	600	8,00	4.800,00
SUB´TOTAL.....					19.198,50

LOTE - II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Saco plástico para lixo doméstico não reciclável cap, 100 litros largura 75x105cm, embalagem com 05 uni.	Pct	800	2,49	1.992,00
02	Saco plástico para lixo doméstico não reciclável cap, 50 litros largura 63x80cm, embalagem com 10 uni.	Pct	1.000	2,49	2.490,00
03	Saco plástico para lixo doméstico não reciclável cap, 30 litros largura 59x62cm, embalagem com 10 uni.	Pct	1.500	2,49	3.735,00
04	Pano para limpeza de chão tipo saco de algodão, alvejado, reforçado e com medidas mínimas de 75x50cm	Ui.	200	5,95	1.190,00
05	Desinfetante aspecto físico liquido, desinfetante e germicida frasco 1 litro Cx. c/ 12 Ui.	Cx.	50	35,40	1.770,00
06	Detergente líquido tipo lava louça biodegradável consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural frasco de 500ml Cx. c/ 24 Ui.	Cx.	50	32,40	1.620,00
07	Limpa alumínio, composição ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância espessante, corante e água, Cx. c/ 24 Ui. De 500ml	Cx	10	27,60	276,00
08	Limpa Vidro aspecto físico liquido frasco plástico de 500ml, Cx. C; 12 Ui	Cx	03	58,80	176,40
09	Luva Latex para limpeza, material borracha natural de látex, borracha química pigmentos e revestimento de algodão tamanho M	Ui	60	9,69	581,40
10	Papel higiênico de primeira qualidade cor branca não reciclado, folha simples picotado neutro rolos de 30m de comprimento e 10cm de largura fardo com 16 pct de 04 rolos cada pct.	Fardo	50	38,24	1.912,00
11	Papel toalha folha dupla picotada branca, tamanho 22,5x21,50cm de 60 folhas fardo de 12 pct. de 2 rolos cada pacote.	Fardo	20	53,29	1.065,80
12	Sabão em barra de 200g formato retangular acondicionado em pct. de 05 unidades, devendo constar da data de fabricação impressa na embalagem	Pct	70	3,85	269,50
13	Sabão em pó granulado com ação amaciante e alto poder de dissolução embalem de 1 kg	Pct.	20	6,00	120,00
14	Água Sanitária a base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, alvejante e desinfetante de uso geral, frasco de 1litro. Cx. c/12 unidade	Cx.	30	22,68	680,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



15	Copo descartável para água capacidade de 180ml, fabricado em poliestireno não toxico, Cx. c/ 25 pct 100 ui.	Cx.	30	104,75	3.142,50
16	Copo descartável para café capacidade de 50ml fabricado em poliestireno não toxico Cx. c/ 25 pct. 100 Ui.	Cx.	15	104,50	1.567,50
17	Esponja de louca dupla face (fibra e espuma) formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média.	Ui.	200	0,95	190,00
SUB-TOTAL:					22.150,30
TOTAL GERAL:					41.348,80

4.1 – As solicitações de fornecimentos do produto constante nesse Termo de Referência deverão ser prescindidas da competente ordem de fornecimento devidamente assinada pelo Secretário responsável.

4.2 – A Secretária requisitante deverá designar através de instrumento legal um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços executas na forma prevista nesse termo de referência obedecendo as disposições constante na alínea “b” inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93.

4.3 – Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato inerente à execução do contrato;

4.4 – Na hipótese de haver restrição do prestador de serviço, a autoridade competente excepcionalmente e mediante justificativa. Poderá dispensar a apresentação de documentos relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados as exigências de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto do inciso XXII, do caput do Art. 7ª da Constituição Federal – (*Medida provisória nº 926/2020*)

4.5 – O contrato terá prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por período sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfretamento dos efeitos da situação de calamidade.

4.6 – Para Contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressão ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato (*Medida Provisória nº 926/2020*).

4.7 – A dotação orçamentária correspondente a despesa deste Termo de Referência, serão alocados conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO - SAE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



PROGRAMA: 0012 – Programa Educação para a Transformação
PROJETO ATIVIDADE: 2.175 – Manut. Prog. Salário Educação – QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0115000049 – Salário Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO - SCFV
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0020 – Programa Assistência Social na Comunidade
PROJETO ATIVIDADE: 2.070 – Manut. do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 012900000 – Transferência do FNAS

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de documentação descrita abaixo:

Ofício solicitando o pagamento;
Nota de Empenho;
Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor fiscal do contrato;
Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais;
Regularização FGTS;
Certidão Negativa de Débito Fazenda Estadual
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

O pagamento à Contratada será efetuado em moeda corrente, após 05 (cinco) dias apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de habilitação acima e devidamente atestada;

Descrever na Nota Fiscal a quantidade de valor unitário do produto recebido, como também o número da conta corrente, agencia bancaria para emissão de pagamento.

As Notas Fiscais não deverão conter rasuras e emendas, pois serão devolvidas no prazo de 2 (dois) dias úteis para correção.

Ressalvado Art. 4º-F da Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei Federal nº 13.979/2020

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



O valor estimado é R\$ 41.932,63 (Quarenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)), valores pesquisados usando os critérios determinado na Medida Provisória do Governo Federal que altera a Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 4º-E, nas contratações para aquisição de bens e serviços e insumos necessário ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:

VI - Estimativa dos preços obtidos por meio de no mínimo um dos seguintes parâmetros:

d) - Contrato similares de outros entes públicos;

Considerando a importância da participação do poder público em socorrer as família atingidas pela enchente do Rio Mearim, faz necessário aquisição dos produtos especificados no Termo de Referência; estou encaminhando esse Instrumento Administrativo para apreciação a aprovação de Vossa Excelência e que o setor competente proceda com os tramites legais na Contratação da Empresa para fornecimento de Gênero Alimentício de Material de Limpeza nos termo da Lei 8.666/93, Art. 24 incisos IV com base legal dos Decretos: DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 35.672/2020 e finalmente a MEDIDA PROVISÓRIA DO GOVERNO FEDERAL Nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020.

Pedreiras - MA, 27 de março de 2020.

SABRINA GENEFF DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 0165/2019

DÉBORA REGINA OLIVEIRA CRUZ SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 33/2019